

PLANÍCIE EM REDE

BOLETIM ELECTRÓNICO



Número 1

Agosto 2017

NÚCLEO DISTRITAL DE BEJA DA EAPN PORTUGAL
REDE EUROPEIA ANTI-POBREZA

O que é a Pobreza

O QUE É QUE SE CONSIDERA POR POBREZA EM PORTUGAL?

Podemos definir pobreza como “**condição humana caracterizada** por privação sustentada ou crónica de recursos, capacidades, escolhas, segurança e poder necessários para o gozo de um adequado padrão de vida e outros direitos civis, culturais, **económicos, políticos e sociais**” (Comissão sobre Direitos Sociais, Económicos e Culturais, das Nações Unidas) (2001), ou seja, de uma forma mais simples poderíamos dizer que a pobreza é a privação das condições

necessárias para termos acesso a uma vida digna.

No entanto, muitas vezes, limita-se o conceito de pobreza a uma dimensão meramente monetária/financeira e transpõe-se para o conceito de exclusão social outras dimensões tais como o acesso aos direitos e aos serviços. Neste caso, dentro da União Europeia, definiu-se uma fórmula de cálculo para definir quem estaria ou não em situação de risco de pobreza. A linha de pobreza é definida como “**60% do rendimento mediano por adulto equivalente**” (INE). Assim, estaria em situação de risco de

pobreza um adulto que, em 2014, tivesse um rendimento inferior a 422 euros por mês.

Esta definição de pobreza traz a mais-valia de poder contabilizar a proporção de pessoas em risco de pobreza, comparar países e a evolução ao longo do tempo. Mas se é objetiva desse ponto de vista, torna-se muito subjetiva se **pensarmos que 1€ poderá fazer a** diferença entre ser ou não ser considerada como estando em situação de pobreza.

Continua na página 3

Nesta edição:

O que é a Pobreza	1
Projeto de Mediação Familiar	2
O que é a Pobreza (continuação)	3
Comunidades Ciganas	4
IV Congresso Nacional de Serviço Social	5
Formação 2017	6
Leituras de Verão	7
Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável	8

Participaram neste número

- João Martins
- Anselmo Prudêncio
- Adelino Neto
- Prudêncio Canhoto

Projeto de Mediação Familiar



A **Mediação** é um dos meios alternativos de resolução de litígios, o que significa que na Mediação os litígios são resolvidos extrajudicialmente. Existem vários tipos de mediação, sendo que um deles é a **Mediação Familiar**.

Para que serve a Mediação Familiar?

A Mediação Familiar surge como uma alternativa credível à via litigiosa.

O processo de mediação tem competência para mediar litígios surgidos nos casos de separação e divórcio, no estabelecimento da regulação, alteração ou incumprimento das responsabilidades parentais ou na definição do destino da casa de morada da família, por exemplo nas situações de casais em ruptura que através de um acordo poderão viabilizar um divórcio por mútuo consentimento, ou de pais em situação de separação que possam garantir que após o divórcio ambos continuarão igualmente presentes na vida dos filhos.

Que casos podem ser sujeitos à mediação Familiar?

- Regulação, alteração e incumprimento do exercício das responsabilidades parentais;
 - Divórcio e separação de pessoas e bens;
 - Conversão da separação de pessoas e bens em divórcio;
 - Reconciliação dos cônjuges separados;
- Atribuição e alteração de alimentos, provisórios ou definitivos;
 - Atribuição de casa de morada de família.

Quais as vantagens da Mediação Familiar?

- Confidencialidade, uma vez que ao estar proibida a divulgação do teor das sessões de Mediação Familiar, fica acautelada a reserva da vida privada;
- Informalidade, pois existe um contacto próximo e simplificado entre o mediador e as partes;
- Eficácia, já que a percentagem de acordos alcançados nos processos de Mediação Familiar é elevada;
- Rapidez, porque o processo de Mediação Familiar termina, em média, em 2 meses.

Custos da Mediação?

O serviço de mediação é **gratuito**.

Onde encontrar este serviço?

Núcleo Distrital de Beja da EAPN Portugal/Rede Europeia Anti Pobreza

Rua do Jornal Ala Esquerda, n.º20 7800-301 Beja

Sexta-feira das 15h às 18h

Mediadora Familiar: Vera Picamilho

Contactos:

Telefone: 284325744

E-mail: n.beja@eapn.pt

Telemóvel: 939753339

E-mail: bejamediacao@gmail.com

O que é a Pobreza

(Continuação da página 1)

Uma pessoa que recebe 425€ e paga 220€ de alojamento não é considerada nas estatísticas da pobreza.

Quando utilizamos este conceito mais restrito de pobreza, é importante que a eles esteja sempre associado o conceito de exclusão social. É verdade que podemos estar em situação de exclusão social apesar de termos uma situação económica favorável (ex: uma pessoa com determinada deficiência pode nascer e viver numa família “rica”, no entanto, poderá ter dificuldade em aceder ao mercado de trabalho, a frequentar determinados espaços, ser discriminado num conjunto de situações, etc). No entanto, se a nossa condição económica influencia a nossa capacidade de acesso a bens e serviços, o acesso a esses bens e serviços tem um impacto na nossa condição económica. Podemos dar o exemplo de uma criança que, devido às condições económicas em que vive, é obrigada a abandonar a escola ou não consegue ter sucesso escolar (devido a problemas de nutrição; impossibilidade dos pais fazerem um acompanhamento da sua aprendizagem quer pela falta de conhecimentos quer pela impossibilidade de pagar um apoio escolar extra curricular; problemas de saúdes crónicas devido às condições do alojamento; etc). O seu baixo nível de escolaridade, por sua vez, poderá ter impacto no leque de oportunidades que terá quando entrar no mercado de trabalho e, conseqüentemente, no seu rendimento mensal enquanto adulto.

POBREZA ABSOLUTA/EXTREMA

A pobreza absoluta ou extrema designa uma situação em que as pessoas não veem satisfeitas as necessidades básicas à sua sobrevivência. Por exemplo, essas pessoas podem passar fome, não possuir água potável, habitação condigna, roupas suficientes ou medicamentos e podem ter que lutar para se manterem vivas. Esta situação é mais comum nos países em desenvolvimento mas algumas pessoas na União Europeia (UE), tais como os sem-abrigo ou as Comunidades Ciganas, continuam a viver nesta situação de pobreza extrema.

POBREZA RELATIVA

A pobreza relativa designa uma situação na qual o estilo de vida e o rendimento de algumas pessoas se situa a um nível bastante abaixo do nível de vida do país ou da região em que vivem ao ponto de terem que lutar para conseguirem ter uma vida normal e para participar nas atividades económicas, sociais e culturais. Esta realidade difere de país para país dependendo do nível de vida da maioria da população. Embora não tão extrema quanto a pobreza absoluta, a pobreza relativa é ainda bastante preocupante e prejudicial.

COMO SE MEDE A POBREZA

No seio da UE, a pobreza é normalmente medida em função dos limiares de pobreza monetária relativa. Isto implica calcular os rendimentos médios equivalentes dos agregados familiares de um determinado país. A linha da pobreza é, pois, estabelecida e corresponderá a uma percentagem desse rendimento médio. Normalmente, estas linhas de pobreza variam entre os 40% e os 70% do agregado familiar. Isto dá-nos uma ideia geral da taxa de risco de pobreza mas estes valores podem ser também desagregados por idade, sexo, tipo de agregado familiar e situação profissional para dar uma visão mais detalhada de quem está realmente em risco. Isto quer dizer que se pode examinar a situação particular de grupos específicos como as crianças, os idosos ou os desempregados. Na UE, a população que dispõe de um rendimento anual líquido abaixo dos 60% do rendimento mediano encontra-se **“em risco de pobreza”**.

Fonte: <http://www.eapn.pt/o-que-e-a-pobreza>

Comunidades Ciganas

No âmbito do trabalho em rede realizado pelo Núcleo com a Associação dos Mediadores Ciganos de Portugal, o jornalista correspondente do Jornal O público na região e a Câmara Municipal de Beja, realizamos nos dias 3 e 4 de Abril o levantamento quantitativo no terreno da comunidade cigana residente no Concelho de Beja. Resultados a ver:

Freguesia Rurais

Local	Famílias	Adultos	Crianças e jovens	Totais	Tipo de Habitação
Albernoa	1	3	7	10	Casa alvenaria
Baleizão	4	8	4	12	Casa alvenaria
Beringel	5	10	17	27	Casa alvenaria
Boavista	5	10	15	25	Casa alvenaria
Cabeça Gorda	9	22	38	60	Tendas em lona e plástico e Casa alvenaria
Mina Juliana	1	2	6	8	Casa alvenaria
Mombeja	9	18	27	45	Casa alvenaria e barracas
Neves – Vila Azedo	1	4	5	9	Casa alvenaria
Penedo Gordo	2	4	6	10	Casa alvenaria
Quintos	1	4	4	8	Casa alvenaria
S Matias	1	4	4	8	Casa alvenaria
Salvada	14	36	44	80	Casa alvenaria e barracas
Trigaches	5	10	15	25	Casa alvenaria e barracas e tendas
Totais	57	135	194	327	

Cidade de Beja

Local	Famílias	Adultos	Crianças e Jovens	Totais	Tipo de habitação
Bairro da Esperança	19	38	60	98	Casa alvenaria
Bairro da Pedreiras	50	121	229	350	Bairro social
Bairro das Pedreiras em tendas	25	50	150	150	Tendas em lona e plástico
Canifa	7	14	23	37	Casas alvenaria, barracas e tendas
Texas	9	12	13	25	Bairro social
Pelame	2	4	7	11	Casa alvenaria
Rua lavoura	9	18	42	60	Bairro social
Alcaçarias	1	2	4	6	Casa alvenaria
Bairro Conceição	2	6	7	13	Casa alvenaria
Bairro João Barbeiro	4	10	14	24	Bairro social
Xangai	1	2	3	5	Bairro social
Totais	129	277	552	779	

IV Congresso Nacional de Serviço Social

No âmbito das atividades do Núcleo para o ano de 2017 realizou-se em parceria com a Associação Profissional dos Profissionais de Serviço Social e o Instituto Politécnico de Beja alusivo ao tema “**Serviço Social e Direitos Sociais no limiar do séc. XXI – Desafios para os/as Assistentes Sociais**” e do qual resultou a seguinte:

Declaração de Beja

Reunidos no âmbito do IV Congresso Nacional de Serviço Social que teve lugar no Instituto Politécnico de Beja nos dias 23 e 24 de Março de 2017, os/as Assistentes Sociais participantes entendem:

1 - Reafirmar o seu inequívoco compromisso com os valores dos Direitos Humanos e da Justiça Social, enquanto suportes basilares de uma sociedade e de um Estado Social que permite concretizar Direitos Sociais dos cidadãos e o progresso da sociedade portuguesa nos mais diversos domínios.

2 – Manifestar a sua preocupação com o quadro de transformação das políticas públicas, com o risco associado de questionamento dos Direitos Humanos, o que tem contribuído para o alargamento das dinâmicas de vulnerabilização e precariedade sociais, e a criação de condições para a persistência e, nalguns casos, acentuação das desigualdades sociais, de que a pobreza é a sua expressão mais visível.

3 – Enfatizar a necessidade do Serviço Social se manter fiel aos seus valores matriciais dos Direitos Humanos e Justiça Social e exercer uma vigilância crítica face a tendências neo-assistencialistas que vêm permeando as políticas e práticas sociais. Neste sentido torna-se não só necessária uma reorientação das políticas públicas numa lógica universalista e integradora, mas também uma atenção constante à qualidade da formação dos/das Assistentes Sociais quer na atualização contínua de conhecimentos, técnicas e ética socioprofissional, quer na formação inicial, quer ainda na formação ao longo da vida. Importa igualmente fazer reconhecer a exigência da investigação em Serviço Social como um ramo intrínseco do agir profissional na condição de ramo autónomo no quadro da comunidade científica.

4 – Apelar ao reforço da participação de todos os/as Assistentes Sociais e estudantes de Serviço Social nas estruturas socioprofissionais existentes, em particular na APSS, contribuindo para fortalecer espaços de reflexão-ação, enquanto condição indispensável à afirmação do agir profissional quer no contexto das áreas clássicas de inserção profissional, quer no rasgar de novos caminhos em domínios emergentes como o planeamento territorial, o ambiente ou as migrações. Os participantes no IV Congresso Nacional, manifestaram ainda a sua preocupação com a garantia de uma formação básica em Serviço Social de qualidade e adequada. Neste contexto expressaram interesse numa formação de maior duração, mandato para o qual convocam e esperam a ação da APSS.

5 – Reafirmar que urge adotar medidas legislativas que contrariem o atual quadro de desregulação profissional, sublinhando que a precarização do exercício da profissão tem tido consequências nefastas para a valorização e representação social da categoria profissional, mas igualmente significativos impactos negativos na garantia da qualidade e efetividade dos serviços prestados aos cidadãos, famílias e comunidades.

6 - Reconhecer a vantagem de dispor de uma caracterização actual e fidedigna da profissão de Assistente Social, sua trajectória e diversidade contemporânea, mandatando a APSS para encetar o processo necessário e adequado para vir a alcançar esta análise, com o qual se comprometerá toda a categoria profissional.

7. Reiterar a necessidade da criação de uma Ordem Profissional que garanta a par da regulação da profissão, a finalidade primeira da existência de associações de direito público reconhecidas pela comunidade, a saber: a promoção e defesa do interesse público traduzido na prestação de serviços públicos de qualidade aos cidadãos.

8. Concitar todos/as Assistentes Sociais a participar neste movimento mobilizando-se quer para a sensibilização dos atores locais e regionais que podem influenciar a decisão política sobre a Ordem Profissional, quer para participar em actos públicos agendados com o objectivo de criar uma força de pressão decisiva para a resolução urgente deste processo.

FORMAÇÃO 2017

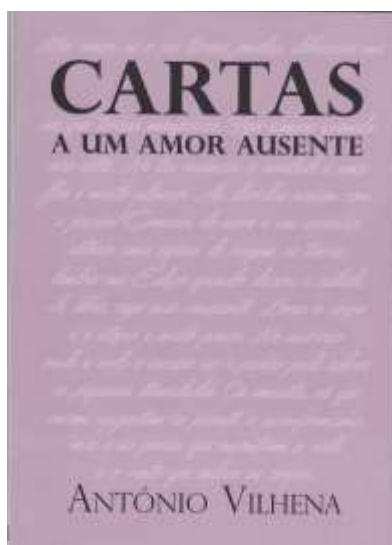
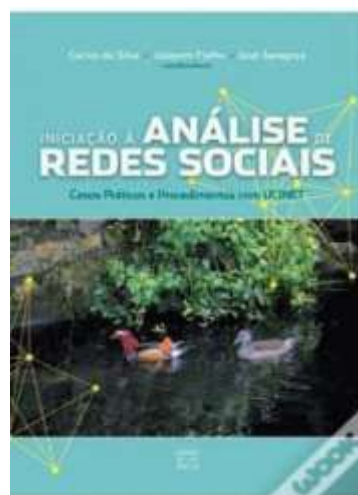
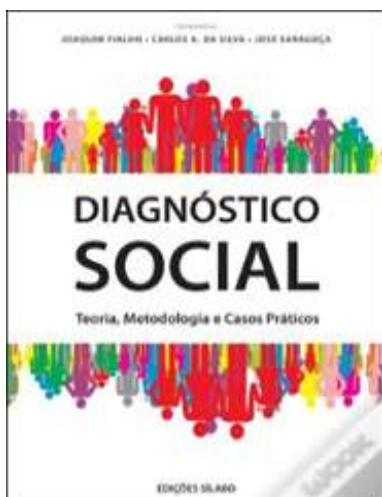
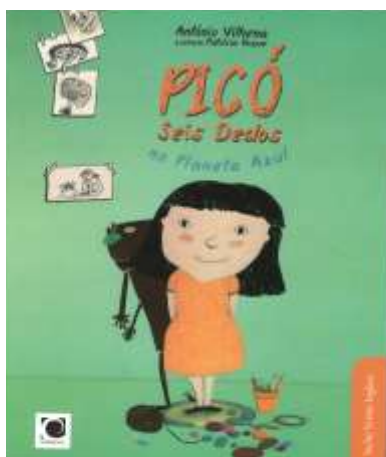
FORMAÇÃO REALIZADA

Ação de Formação	Formador/a	Carga Horária	Calendarização
Terapias de 3º geração, sua aplicabilidade e intervenção na redução do stress, ansiedade e dor crónica	Sofia Rodrigues	12	23 e 24 de janeiro
Coaching a a arte de desenvolver os outros	Vânia Weissberg	12	7 e 8 de fevereiro
Entrevista Motivacional: motivar famílias para a mudança	Catarina Rivero	12	29 e 30 de março
Conhecer e intervir nos cuidados paliativos	Sofia Rodrigues	7	8 maio
Conhecer e intervir nos cuidados paliativos	Sofia Rodrigues	7	9 maio
TOTAL		50	

FORMAÇÃO A REALIZAR

Ação de Formação	Formador/a	Carga Horária	Calendarização
Ferramentas para a intervenção social: do diagnóstico à avaliação	Marcos Olimpio Saudade Baltazar Joaquim Fialho	12 horas	18 e 19 setembro
Conhecer e intervir na prevenção do suicídio	Joana Sá Ferreira	12 horas	15 e 29 setembro
Conhecer e intervir no processo do luto	Sofia Rodrigues	12 horas	23 e 24 de outubro

Leituras de Verão





Rua do Jornal Ala Esquerda 20
7800-301 Beja
Telefone: 284 325 744
Fax: 284 325 745
Correio: n.beja@eapn.pt

Como divulgar no Planície em Rede

Se pretende divulgar uma iniciativa no próximo número do Planície em Rede, pode enviar a informação que deseja para o e-mail n.beja@eapn.pt



**“Não se cansem de trabalhar por um mundo mais justo e solidário!”
Papa Francisco**

<http://www.eapn.pt>

OBSERVATÓRIO DA IMPRENSA
<http://eapnimpremsa.blogspot.com/>

FLASH REDE
<http://flashrede.blogspot.com/>

FACEBOOK
<http://www.facebook.com/pages/EAPN-Portugal/191316680883630>

Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável

Em matéria de envelhecimento ativo e saudável, Portugal está comprometido com a Estratégia e Plano de Ação Global para o Envelhecimento Saudável da OMS e com os valores e objetivos fundamentais da União Europeia (UE), que contemplam a promoção do envelhecimento ativo e estão refletidos em iniciativas como as Propostas de Ação da UE para a promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável e da Solidariedade entre Gerações (Decisão n.º 940/2011/U, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro).

Assim, nos termos do Despacho n.º 12427/2016, de 17 de outubro, e em cumprimento com os objetivos definidos, num trabalho de parceria interministerial e intersectorial o Grupo de Trabalho aí referido propôs a Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável. A proposta que agora se apresenta apoia-se no trabalho desenvolvido pela DGS no âmbito dos programas de prevenção da doença, de promoção da saúde e do Plano Nacional de Saúde (PNS), com a colaboração da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), Instituto de Segurança Social, I.P., Direção-Geral da Segurança Social, I.P., Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), Direção-Geral das Autarquias Locais, Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, Associação Nacional de Municípios Portugueses e Associação Nacional de Freguesias. Resulta ainda de uma discussão alargada com um conjunto de parceiros chave expressamente convidados para o efeito.

Apesar da colaboração neste processo de todos os atores atrás referidos e porque a problemática do envelhecimento é um assunto que interessa a toda a sociedade e se constitui como estrutural do ponto de vista do desenvolvimento de políticas públicas, entendemos que seria adequado colocar o trabalho desenvolvido em consulta pública, dando assim oportunidade a uma vasta participação.

Pretende-se a participação de todos os cidadãos, em especial dos destinatários desta estratégia, aproximando assim decisores, utilizadores e profissionais, conferindo a este processo maior transparência e credibilização.

Todos os interessados poderão encontrar o documento e apresentar opiniões, sugestões e contributos, decorrentes da apreciação da Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável em Consulta Pública ao Ministério da Saúde, até ao dia 15 de agosto de 2017, para a seguinte morada de e-mail: consultapublica@ms.gov.pt.